



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA/chamamento publico 05/2023**Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:

2- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Arlete Latzuk
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se Aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x)



		Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde, se faz necessária haja vista, que existem demandas represadas e atendimentos continuo e indispensável.

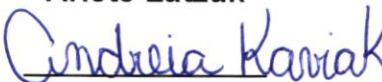
Conforme chamamento público 05/2023

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Psicologo 40 horas semanais.

Data: 20 / 12 / 23


 Responsável Técnico
 Arlete Latzuk


 Equipe de Apoio
 Andreia Kaviak

Data: 20 / 12 / 23



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

A



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39-2023- CHAMAMENTO PUBLICO 05/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº39-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAUDE

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde, se faz necessária haja vista, que existem demandas represadas de necessidade continua e indispensavel

Conforme chamamento público 05/2023.

3. DO OBJETO



ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Psicologo 40 horas .

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS
01	<p>Psicologo 40 horas.</p> <p>1º - CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo - Pr, com a profissional Tatiane Dassoglio, inscrita no CPF nº 080.459.119-99, RG nº 10.780.715-2, residente e domiciliada na Avenida 12 de Maio, nº 609, centro, Municipio de Turvo/PR.</p> <p>Tudo conforme chamamento publico de nº 05/2023.</p>	1	40H/SEMANAL

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde, ou onde o secretario responsável determinar.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Psicólogo 40 horas semanais

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os valores apresentados em credenciamento conforme, Chamamento Publico 03/2023, segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Psicólogo (a) – item 03 chamamento 05/2023.	1	40H/SEMANAL	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

ÚNICA SOLUÇÃO QUE SE ADEQUA AS NECESSIDADES

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Cumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 20 / 12 / 2023.

ANDREIA KAVIAK
DIRETORA DE SAÚDE

ARLETE LATZUK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023.

À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Profissionais Pessoa Jurídica na Área de Psicólogo divulgado pelo Município de Santa Maria do Oeste, Através do Chamamento Público Nº. 05/2023, objetivando a prestação de serviços nas áreas anteriormente indicadas, nos termos do Edital de Chamamento Público.

Nome da empresa: **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**Endereço Comercial: **RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO** nº.189Complemento: Bairro: **JARDIM ALEGRE** CEP: 85.150-000.Cidade: **TURVO** Estado: **PR**CNPJ: **41.927.902/0001-55** Inscrição Estadual: **ISENTO**

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03	PSICÓLOGO (A) – 1	R\$ 4.800,00

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gouv.br LUANNA KRUGER DOS SANTOS
 Data: 07/12/2023 08:45:28 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador

CPF: 094.755.909-43

2
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.927.902/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2021
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA ATRAVESSAMENTOS ESPACO DE PSICOLOGIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Lim itada				
LOGRADOURO R ROBERTO RICKLI SOBRINHO	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALEGRE	MUNICÍPIO TURVO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINICAATRAVESSAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9904-9264		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 09:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUANNA KRUGER DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PSICOLOGA, nascido em 20/11/1995, nº do CPF 094.755.909-43, residente e domiciliada na cidade de Turvo - PR, na RUA UM, nº 25, CASA, NUCLEO HABITACIONAL BNH, CEP: 85150-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, e usará a expressão **CLINICA ATRAVESSAMENTOS ESPACO DE PSICOLOGIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, nº 189, JARDIM ALEGRE, Turvo - PR, CEP: 85150000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CLINICA DE PSICOLOGIA (CNAE 86.50-0/03); CLINICA DE FISIOTERAPIA (CNAE 86.50-0/04) ATIVIDADE DE PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO (CNAE 8650-0/02); ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO (CNAE 9313-1/00).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CLINICA DE PSICOLOGIA (CNAE 86.50-0/03) CLINICA DE FISIOTERAPIA (CNAE 86.50-0/04) ATIVIDADE DE PROFISSIONAL DE NUTRICAO (CNAE 8650-0/02) ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO (CNAE 9313-1/00)..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUANNA KRUGER DOS SANTOS	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUANNA KRUGER DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de

S R

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

K
S

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Turvo - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Turvo - PR, 11 de maio de 2021

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Sócio/Administrador

K
S



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09475590943	LUANNA KRUGER DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 08:33 SOB N° 41209899968.
PROTOCOLO: 212958607 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103340384. CNPJ DA SEDE: 41927902000155.
NIRE: 41209899968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FLS. 152



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



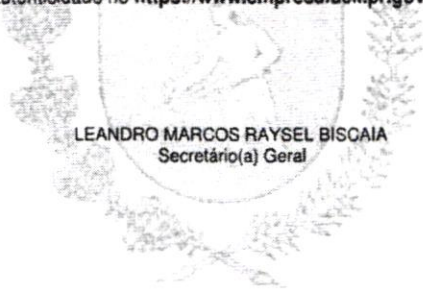
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA			Protocolo: PRC2318758533		
NIRE : 4120989968					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
4120989968	41.927.902/0001-55	13/05/2021	11/05/2021		
Endereço Completo					
Rua ROBERTO RICKLI SOBRINHO, Nº 189, JARDIM ALEGRE - Turvo/PR - CEP 85150-000					
Objeto Social					
CLINICA DE PSICOLOGIA (CNAE 86.50-0/03) CLINICA DE FISIOTERAPIA (CNAE 86.50-0/04) ATIVIDADE DE PROFISSIONAL DE NUTRICAÇÃO (CNAE 8650-0/02) ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO (CNAE 9313-1/00).					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUANNA KRUGER DOS SANTOS	094.755.909-43	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUANNA KRUGER DOS SANTOS	094.755.909-43	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/05/2021	20212958607	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2023, às 10:01:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ABEJORGU.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and date



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO

ALVARÁ nº 2133

O Município de Turvo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Nome Fantasia

CLINICA ATRAVESSAMENTOS ESPACO DE PSICOLOGIA

CNPJ/CPF:

41.927.902/0001-55

Localização

RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 189 - JARDIM ALEGRE CEP: 85150000 Turvo - PR

Área utilizada: 50,00

Atividades

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Data de emissão 06/12/2023	Inscrição Municipal 103578	Válido até 31/12/2023
--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Observações

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL
2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.
3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Tributação e Fiscalização

Emissor KAMILLA EMANOELE ROTH

(Handwritten signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
CNPJ: 41.927.902/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:13 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **331D.A4B4.ACEC.DA87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032407346-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.927.902/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R
S



CERTIDÃO NEGATIVA

1607/2023

RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	ALVARÁ
103578	41.927.902/0001-55	2133

ENDEREÇO: RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 189 - JARDIM ALEGRE CEP: 85150000 Turvo - PR

CNAE / ATIVIDADES Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de condicionamento físico

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 05/03/2024.

Turvo, 06 de Dezembro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Código de Autenticação: 4HHJTUFFHMZ4X28S9QP

R
A



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.927.902/0001-55
Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Endereço: RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO 189 / JD ALEGRE / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120609294777290968

Informação obtida em 06/12/2023 09:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.927.902/0001-55
Certidão n°: 69605399/2023
Expedição: 06/12/2023, às 09:31:45
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.927.902/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA ME

CNPJ 41.927.902/0001-55, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 04 de Dezembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO

Ofício Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.
CNPJ: 77.781.276/0001-89

GUARAPUAVA - PARANÁ

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Data: 2023.12.05
19:21:58 -0300

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

4

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

DECLARA que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: 748 - SICREDI

Agencia: 0703

Conta Corrente: 21185-5

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Data: 06/12/2023 16:11:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador

CPF: 094.755.909-43





CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **TATIANE DASSOGLIO** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/26137**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Silva".

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

06122.02303.50004.45493

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crpr.org.br – E-mail: crp08@crpr.org.br

Handwritten initials in black ink, possibly "K" and "P" or "D".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ZAVIANE DASCOGLIO

RG: 10780715-2 SSOP PR
 080 459.115-9 13/01/1995

Estado: PARANÁ
 ZAVIANE DASCOGLIO
 JOCEI SCARFERRI
 DASCOGLIO

1ª VÁLIDA: 02/07/2031 2ª VÁLIDA: 04/07/2013

05817888442

PROIBIDO PLASTIFICAR

2220811387

Zaviane Dasglio

LOCAL: LABORATORIAL DO SUL, PR
 DATA ÚNICA: 02/07/2021

22608411813
 28019922908

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
 0711112033

Scars

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
& ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **TATIANE DASSOGLIO**

FILIAÇÃO
TADEU DASSOGLIO
JOECI SCHMEING DASSOGLIO

DATA NASCIMENTO: **13/01/1995** NATURALIDADE: **LARANJEIRAS SUL/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR: **IIPR**

Tatiane Dassoglio
ASSINATURA DO TITULAR

791-19-01397

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **060.459.119-09**
REGISTRO GERAL **16.780.715-2** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/09/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.NASC=25717, LIVRO=25A, FOLHA=233

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2023

Kagn

[Handwritten marks]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
080.459.119-99

Nome
TATIANE DASSOGLIO

Nascimento
13/01/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
32C9.9062.B4A5.4E47

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:30:10 do dia 11/05/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2023

Kays

K


S

8
2

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5786/71
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
8ª	CRP-08/26137	24/02/2018
ESTADO DO PARANÁ		VIA
		1ª
TATTIANE DASSOGLIO		
FILIAÇÃO		
TADEU DASSOGLIO		
JOELI SHIMEING DASSOGLIO		
NACIONALIDADE		
LARANJEIRAS DO SUL/PR		
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	
BRASILEIRA	13/01/1995	
LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DE EXERCÍCIO	
CURITIBA - PR	26/01/2019	
ASSINATURA OU CANCELADA MECÂNICA DO CRP		
Psic. Jos. <i>Tattiane Dassoquio</i> Fontes de Oliveira		

IDENTIDADE PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO

	POLEGAR
CPF	080.459.119-99
RG	10.780.715-2-IIPR
DATA EXERCÍCIO	27/12/2016
UF	PR
OBSERVAÇÃO	
ASSINATURA DO PSICÓLOGO	
<i>Tattiane Dassoquio</i>	

CONFERE COM ORIGINAL
07/11/2023
Korn



FACULDADE GUAIRACÁ

Recredenciada pela Portaria/ MEC nº. 1.087, de 31 de Agosto de 2012

O Diretor da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 02 de dezembro de 2017, confere o título de **FORMAÇÃO DE PSICÓLOGA**, a

TATIANE DASSOGLIO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 13 de janeiro de 1995, portadora da Carteira de Identidade Nº. 10.780.715-2/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 26 de janeiro de 2018.

Tatiane Dassoglio
Tatiane Dassoglio

Graduada

Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Diretor Geral

CONFERE COM ORIGINAL
02/11/2018

FLS. 09

FACULDADE GUAIRACÁ

**CURSO DE PSICOLOGIA
BACHARELADO**

Reconhecido pela Portaria N.º 470, de 22 de novembro de 2011, publicado no D.O.U. em 24 de novembro de 2011. Renovação do Reconhecimento pela Portaria N.º 269, de 03 de abril de 2017, publicado no D.O.U em 04 de abril de 2017.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Diploma registrado sob n.º 68.974, Livro 028, Fls. 129, Processo 3367, de 06/06/2018, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1.º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 6 de julho de 2018.


Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.

Fls. 190

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2018





FLS. 447 31

COPEL
Alta Tensão
0800 51 06116 - www.copel.com

Responsável pela iluminação Pública - Município 42 3642-1129

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 60A

TATIANE DASSOGLIO
AV DOZE DE MAIO, 609 - AP 05
CEP 86150000
Cidade: TURVO - PR
CPF: 08045911999



UNIDADE CONSUMIDORA
89640446
CÓDIGO DO CLIENTE
86740923

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ACRESCIMO M ORATORIO | (04) JUROS CONTA ANTERIOR | (05) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (08) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT	Tributo	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
OUT 23	116	30	ICMS	96,42	18,00	17,17
SET 23	117	29	COFINS	78,24	4,71	3,66
AGO 23	146	32	PIS	78,24	1,02	0,80

Reservado ao Fisco
ADE8 4B77 54B3 BC06 DCFB BE11.DED7 37F

UF	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
PR	kWh	-	2021	2138	1,00	117

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,80 E COFINS R\$3,69 CONFORME RES. ANEEL 130/2006. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band. Tarif.: Verde:06/10-06/11

836500000010 128101110004 001010202354 345033972042

Beneficiário: _____ Data do documento: 08/11/2023 Carteira: _____ Espécie: _____

Local Pagamento: _____ Ag/Cod. Beneficiário: _____

Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura

No Documento: 20235345033972 Nosso Número: UNIDADE CONSUMIDORA 89640446 DATA VENCIMENTO 24/11/2023

Pagador: TATIANE DASSOGLIO VALOR DO DOCUMENTO 112,81
CPF: 08045911999 - AV DOZE DE MAIO, 609 - AP 05 - CENTRO - TURVO - PR - 86150000

836600000010 128101110004 001010202354 345033972042 AN 1 6 21 9
Número da fatura: 01-20235345033972-4



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	24/11/2023	R\$ 112,81



NOTA FISCAL No 68041742 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 05/11/2023
Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41231104368898000106680030680417421060339722
Protocolo de Autorização: 1412300053247733 - 06/11/2023 às 03:26:42

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Próxima Leitura
	05/10/2023	06/11/2023	32	06/12/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarif. unit. (I)
(01) CONSUMO	kWh	117	0,390955	46,73	2,16	8,23	0,302
(02) USO SISTEMA	kWh	117	0,424701	49,69	2,34	8,94	0,328
(03) ACRESCIMO M				0,05			
(04) JUROS CONTA				0,22			
(05) MULTA POR A				1,86			
(06) CONT ILUMIN				16,24			
TOTAL				112,81			

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2023

Keops

K

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85 070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TATIANE DASSOGLIO

CPF 080.459.119-99, RG 10.780.715-2-PR, filha de JOECI SCHMEING DASSOGLIO e TADEU DASSOGLIO, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 05 de Dezembro de 2023

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



CONFERE COM ORIGINAL
07/11/2023

Kass

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

K
S

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem de um lado **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.927.902/0001-55 localizada na RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 189, JARDIM ALEGRE, CEP: 85.150-000 Município de Turvo Estado do Paraná, representada nesse ato por Administradora Sr^a. LUANNA KRUGER DOS SANTOS, brasileira, Psicóloga, com registro no CRP nº 08/25694, portadora do documento RG nº 10857058-0 e CPF: 094.755.909-43, denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, **TATIANE DASSOGLIO**, brasileira, Psicóloga com registro no CRP nº 08/26137 portadora do documento RG nº 10780715-2 e CPF: 080.459.119-99, residente e domiciliada na AV. 12 DE MAIO, 609, APTO 05, CENTRO, CEP: 85.150-000, Município de Turvo Estado do Paraná, neste ato denominado como **CONTRATADA**, resolvem efetuar o presente contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Decidem entres si, estabelecer o contrato de **Prestação de serviços de atendimentos psicológicos**.

Cláusula Segunda: O presente contrato ocorrerá por tempo indeterminado, até que uma das partes manifeste o interesse pela interrupção dos serviços, os serviços serão contratados em horas a serem estipuladas a cada mês.

Cláusula Terceira: Firmam as partes que o valor referente a execução dos serviços será estipulado em horas de acordo com cada atividade desempenhada, sendo negociado ao final de cada mês.

Cláusula Quarta: A **CONTRATANTE**, se compromete a designar os serviços necessários para a **CONTRATADA**.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR. a fim de dirimir dúvidas suscitadas entre os contratantes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Turvo- PR, 5 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 16:11:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER
LTDA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE DASSOGLIO
Data: 06/12/2023 16:44:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TATIANE DASSOGLIO
CONTRATADA

R
S

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55 CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
 Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000
 Telefone: (42) 9 9904-9264 E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações Santa Maria do Oeste -Pr
A empresa,

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Razão Social da Empresa

41.927.902/0001-55
CNPJ

RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 189, JARDIM ALEGRE

Endereço Comercial

() _____	() _____	(42) 9 8411-9873
Telefone	Fax	Celular

TURVO	PARANA	85.150-000
Cidade	Estado	CEP

clinicaatravessamentos@gmail.com
E-mail

Declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº 05/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
 LUANNA KRUGER DOS SANTOS
 Data: 06/12/2023 16:08:25-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
 Sócio administrador
 CPF: 094.755.909-43

R
S

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264 E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

A empresa, CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Razão Social da Empresa

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
TATIANE DASSOGLIO	CRP-08/26137	PSICÓLOGA

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 16:08:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Sócio administrador
CPF: 094.755.909-43

Handwritten signature and initials

FLS. 152

36

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER
CNPJ: 41.927.902/0001-55 CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000
Telefone: (42) 9 9904-9264 E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

**A empresa, CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Razão Social da Empresa**

Declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº. 05/2023 que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica (para os credenciados pessoa jurídica)**.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 16:08:25-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Sócio administrador
CPF: 094.755.909-43

[Handwritten signature]

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de PSICÓLOGO, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Data: 06/12/2023 16:11:38-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador

CPF: 094.755.909-43



FLS. 154 38

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

O representante legal da Empresa CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA, com sede na Rua ROBERTO RICKLI SOBRINHO nº. 189, Bairro JARDIM ALEGRE, na cidade de TURVO - PR., inscrito no CNPJ sob o nº. 41.927.902/0001-55, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(X) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Data: 06/12/2023 16:11:38 0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Sócio administrador

CPF: 094.755.909-43

K
S

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55 CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA
Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000
Telefone: (42) 9 9904-9264 E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO IX

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-Pr

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Nome do Responsável
10857058-0 094.755.909-43
RG CPF
RUA UM, 25, NUCLEO BNH
Endereço Residencial
TURVO PR 85.150-000
Cidade Estado CEP
() () (42) 9 8414-9873
Telefone Fax Celular
clinicaatravessamentos@gmail.com
E-mail

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA LUANNA KRUGER DOS SANTOS

Nome do Responsável
PSICOLOGIA EM SAÚDE
Título de Especialidade
10857058-0 094.755.909-43 CRP-08/25694
RG CPF Registro Profissional
(Ex.:CRN/CREFITO/CRO/CRFA)
RUA UM, 25, NUCLEO BNH
Endereço Residencial
TURVO PR 85.150-000
Cidade Estado CEP
() () (42) 9 8414-9873
Telefone Fax Celular

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 16:08:25-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Sócio administrador
CPF: 094.755.909-43

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER

CNPJ: 41.927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA

Endereço: Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre - Turvo - PR - CEP: 85.150-000

Telefone: (42) 9 9904-9264

E-mail: clinicaatravessamentos@gmail.com

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste-PR

Endereço Comercial: RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO nº.189
Complemento: _____ Bairro: JARDIM ALEGRE CEP: 85.150-000
Cidade: TURVO Estado: PR
CNPJ: 41.927.902/0001-55 Inscrição Estadual: ISENTO

Declara que o(s) profissional(is) apresentado(s) no Anexo IV possui(em) capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Turvo-PR, 6 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUANNA KRUGER DOS SANTOS
Data: 06/12/2023 16:11:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUANNA KRUGER DOS SANTOS

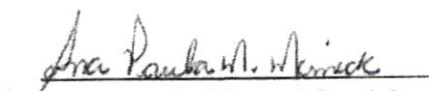
Sócio administrador
CPF: 094.755.909-43

**CIS** CENTRO OESTE**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Clínica de Psicologia Kruger LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.927.902/0001-55, estabelecido na Rua Roberto Rickli Sobrinho, nº 189, Jardim Alegre, cidade de Turvo/PR, foi prestadora de serviços de atendimento em psicologia junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, estabelecido a Rua Professora Leonídia, nº 1203, Centro, na cidade de Guarapuava/PR. Através dos Contratos nº. 045/2021 e 106/2022, por meio dos Chamamentos Públicos Nº. 001/2021 e detém qualificação técnica para a prestação dos serviços contratados.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fiel e pontualmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarapuava, 22 de agosto de 2023.


Ana Paula Moura Mernick
Diretora Executiva

CONFERE COM ORIGINAL

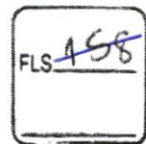
07/11/2023







CERTIDÃO



O Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região certifica para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, CNPJ nº 41.927.902/0001-55, é regularmente inscrita no CRP-08 sob o n.º PJ-08/02442 desde 26/07/2022, estando ativa até a presente data.

Tem como responsável técnica(o):

LUANNA KRUGER DOS SANTOS, CRP-08/25694

Encontra-se em dia com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia com a anuidade de 2023.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

Adm. Mauricio Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pqsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

06122.02311.20005.45461

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350

Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/12/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2075 Aterção Básica - Recursos Fundo a Fundo	650.000,00	1.235.729,68	1.232.244,62	3.485,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03060 E 00493 049412020520 Emendas Parlamentares - Saude	250.000,00	410.000,00	407.062,65	2.937,35
03070 E 00494 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	400.000,00	714.600,00	714.502,07	97,93
03070 EA 00494 049409020520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	0,00	111.129,68	110.679,90	449,78
Total Geral	650.000,00	1.235.729,68	1.232.244,62	3.485,06

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 21/12/2023
 Orgão entre 13 e 13
 Ordem: 075
 Natureza de despesa entre 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre 00493 e 00494

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/12/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301	1001 2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	853.925,00	1.034.224,98	928.727,86	105.497,12
3.3.90	39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	853.925,00	1.034.224,98	928.727,86	105.497,12
02210	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	110.000,00	109.950,20	49,80
02210	EA 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	129.799,72	20.200,28
02220	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	523.625,00	602.625,00	597.677,96	4.947,04
02220	EA 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	263,24	263,24	0,00
02230	E 00369 03690902/05/20 Serviços Prestados SUS/Financiamento AIHS	80.300,00	80.300,00	0,00	80.300,00
04540	E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04540	EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde	0,00	91.036,74	91.036,74	0,00
Total Geral		853.925,00	1.034.224,98	928.727,86	105.497,12

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/12/2023
 Origão entre: 13 e 13
 Ordem: 090
 Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR:05290410-1
 CPE 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 152/2023

FLS. 45

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
152	Contratação de Serviço	20/12/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A PRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PSICÓLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNTOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE SE FAZ NECESSARIA, HAJA VISTA QUE ESTAMOS COM DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS REQUISITADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
014310	PSICÓLOGO (A) 1 40H/SEMANAL	UN	12,00	4.800,00
			TOTAL	57.600,00
			TOTAL GERAL	57.600,00



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

4

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 126/2023**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023**, que visa a solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PSICÓLOGO(A) E FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Arlete Latzuk, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 20 de Dezembro de 2023, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 2023.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **CLÍNICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA.**, inscrito no **CNPJ 41.927.902/0001-55**, com sede à Rua Roberto Rickli Sobrinho, nº 189, Bairro Jardim Alegre, na cidade de Turvo-Pr..

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de **R\$ 57.600,00** (Cincoenta e sete mil e seiscentos reais) anual, sendo 01(um) Psicólogo, ao valor de **R\$ 4.800,00** (Quatro mil, e oitocentos reais) mensais, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 12 (doze) meses.



Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concluído para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 20 de Dezembro de 2023, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei n° 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser **“objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável”** (grifo nosso), pela autoridade competente. Portanto, configurada a inviabilidade de competição no caso concreto, bem assim a adequação legal do procedimento, de rigor reconhecer a possibilidade de realização do credenciamento como forma de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei n 8.666/93, permitindo-se a contratação de todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos/exigências edilícias, bem



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

como anua com os valores fixados prévia e unilateralmente pela Administração para contraprestação dos serviços a serem executados.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, *caput*, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; **“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”**

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Dezembro 2023


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 126/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo – Pr., para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Dezembro de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 126/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: - CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo – Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
03	Psicologo (a) -1	1	40H/semanal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.600,00

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2023.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Dezembro de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 126/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo – Pr., para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

BINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 126/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2023

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: - **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo – Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
03	Psicologo (a) -1	1	40H/semanal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.600,00

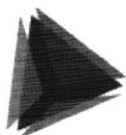
De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2023.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: E1CAB652

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	136		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL, ENFERMEIRO, PSICOLOGO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023		
Dotação Orçamentária*	1300210301011020753390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.600,00		
Data Publicação Termo ratificação	20/12/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2023**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste -Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER**, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada na Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Jardim Alegre, Município de Turvo/PR, neste ato representado pela Sr.ª. **Luanna Kruger dos Santos**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 094.755.909-43, residente e domiciliada na Rua Um, 25, Nucleo Habitacional BNH, Município de Turvo/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação de serviços em saúde**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Chamamento Publico n.º. **005/2023 e Inexigibilidade 015/2023** para **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da empresa, **CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER** contratado para **FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL, ENFERMEIRO, PSICOLOGO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023**, nos prazos valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes no **Chamamento Publico nº 005/2023 e Inexigibilidade 015/2023**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, será conforme descrito abaixo:

ITEM 03: Psicólogo (a) - 1 - 40h/semanal Tatiane Dassoglio, inscrita no CPF n.º 080.459.119-99, CRP n.º 08/26137, residente e domiciliada na Av. 12 de Maio, n.º 609, Centro, Município de Turvo/PR, valor mensal R\$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais), valor total de 12 meses de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços, o pagamento será realizado até o 15º útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta de titularidade da Pessoa de **Luanna Kruger dos Santos**, ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº 005/2023 e Inexigibilidade 015/2023**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de inexistência:

- I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;
- XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XII - Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;
- XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

- I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo regente.
- II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.
- III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser feito sem quaisquer ônus ao Contratante.
- IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	3060	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	3070	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3210	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3220	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3230	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	4540	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	4690	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Dispensa poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato a Sr^a Arlete Latzuk, portadora do RG nº 7.040.120-7, inscrita no CPF/MF sob. nº 021.148.149-12 funcionária desta municipalidade, designada ao cargo de Secretária Municipal de Saúde, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, 22 de Dezembro de 2023.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 59

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contratante:

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI

RG.: 1.350.536-8

CPF: 101.998.209-88

Contratado:

41 927.902/0001-55

CLINICA DE PSICOLOGIA KRÜGER LTDA

Rua Roberto Rieckli Soudre

159 85150-000 Largo - Fone

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

RG: 6.832.891-8

CPF: 029.578.249-81



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
03	Psicologo (a) -1	1	40H/semanal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.600,00

Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2023.

Vigência: 21/12/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA, inscrita no CNPJ 41.927.902/0001-55, localizada Rua Roberto Rickli Sobrinho, 189, Bairro – Jardim Alegre, Município de Turvo – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023”

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	(DOZE) MESES				
03	Psicologo (a) -1	1	40H/semanal	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
	VALOR TOTAL				R\$ 57.600,00

Data de assinatura: 22 de Dezembro de 2023.
Vigência: 21/12/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BA204EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2023. Edição 2926
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>